



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a data de início do período de gozo de férias no início do ano de 2024, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal;

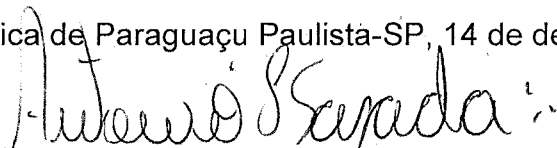
Considerando a solicitação de servidores e manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 3 de janeiro de 2024 o início do período de gozo de férias, constantes dos requerimentos protocolizados e que tenham o dia 2 de janeiro de 2024 como início.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2023.

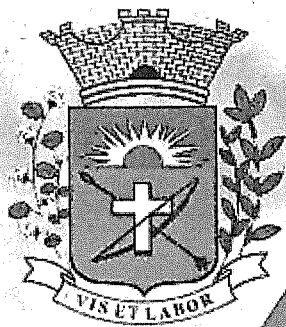

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 19/12/2023 Edição: 721 p. 2

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 724

Página 2 de 49

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a data de início do período de gozo de férias no início do ano de 2024, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal;

Considerando a solicitação de servidores e manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 3 de janeiro de 2024 o início do período de gozo de férias, constantes dos requerimentos protocolizados e que tenham o dia 2 de janeiro de 2024 como início.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete